

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220167**

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.165.695/0001-64, com sede na Trav. Pres. Getulio Vargas, representado por NAGELA COSTALONGA CADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL, inscrito(a) no CNPJ 18.592.080/0001-87, com sede na ROD. BR 010, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por KEILANE DE JESUS DELPUPO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a supressão no valor do contrato nº 20220167 em R\$ 13.951,92 (treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 108.807,72 (cento e oito mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
010786	GASOLINA TIPO COMUM - Marca.: YPIRANGA	LITRO	7.624,00	7,310	5,480	13.951,92
VALOR GLOBAL R\$						13.951,92

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 1202.081220008.2.060 Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;

Exercício 2022 Atividade 1202.082440008.2.073 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;

Exercício 2022 Atividade 1202.082430008.2.123 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;

Exercício 2022 Atividade 1202.082430008.2.066 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;

Exercício 2022 Atividade 1202.082440008.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF (IGD-BF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. A Administração providenciará a publicação do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

O presente Termo Aditivo fica vinculado ao processo administrativo nº **001/2022-PE-SRP**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

**CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



O presente termo aditivo de supressão no valor do Contrato em epígrafe, pauta-se na necessidade de repactuação econômica financeira, tendo em vista os impactos causados pelas políticas nacionais de redução do preço de combustível (gasolina) após a alteração da alíquota do ICMS, através do Decreto Estadual nº 2.476, de 04 de julho de 2022.

Destaca-se que o valor do litro da gasolina praticado no contrato corresponde à R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) conforme 1º aditivo celebrado. Com a devida supressão, o valor do litro passa a ser R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

Sob o ponto de vista legal, o art. 65, inciso II, alínea d, da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos, sendo possível a celebração do Segundo Termo Aditivo de reequilíbrio de preços do Contrato nº 20220167.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 18 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 17.165.695/0001-64  
CONTRATANTE

DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL  
CNPJ 18.592.080/0001-87  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_